02

7222/13

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI nº 57/13

Dispõe sobre o atendimento das atividades de educação ambiental desenvolvidas pelo Projeto Barco Escola no Município de Bertioga e dá outras providências.

Art. 1º Através da presente Lei fixa diretrizes para o atendimento das atividades de educação ambiental desenvolvidas pelo Projeto Barco Escola no Município de Bertioga denominado de "Arca do Saber" destinado às instituições de ensino particulares e demais grupos da sociedade.

Art. 2º A atividade Barco Escola se desenvolverá de segunda à sexta feira, no período matutino ou vespertino, pelo período de 02h00minh (duas horas), com visita monitorada ao Forte São João e saída pelo Canal de Bertioga seguindo pelo Rio Itapanhaú, acompanhada por professores e monitores que enriquecerão a atividade com explanações e desenvolvimento de atividades didáticas sobre temas relacionados com meio ambiente, história, geografia entre outros.

Parágrafo único. A utilização não poderá prejudicar o uso preferencial das escolas públicas.

Art. 3º O valor da tarifa para atividade é de 250 UFIB (duzentos e cinquenta Unidades Fiscais de Bertioga), devendo ser pago em parcela única e anterior ao início da atividade.

§ 1º No caso de utilização específica para estudo de campo, que demande tempo maior de permanência no Barco Escola, com tempo máximo de 04h00minh (quatro horas), a tarifa será de 500 UFIB (quinhentas UFIB).

§ 2º O valor arrecadado será destinado ao Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA, para manutenção do Barco Escola e aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades educativas.

Art. 4º Fica facultado ao Município firmar termos de parcerias e convênios, com entidades públicas ou privadas para garantir a manutenção e melhorias do Projeto Barco Escola.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2013. (PA n. 4341/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre o atendimento das atividades de educação ambiental desenvolvidas pelo Projeto Barco Escola no Município de Bertioga e dá outras providências"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que o projeto barco escola foi concebido e idealizado para atender as escolas públicas.

As atividades educativas apresentadas neste projeto são inéditas e agrega grande valor na aprendizagem das questões diretamente relacionadas ao meio ambiente, em especial as características geográficas ambientais do Município de Bertioga.

Considerando que o projeto chamou a atenção de diversas instituições de ensino particulares e até mesmo de escolas técnicas e de nível superiores, com a solicitação de participação das atividades do Barco Escola aos seus alunos, bem como grupos da sociedade civil.

Por se tratar de projeto público, a atividade deve ser democraticamente aplicada à sociedade e ampliada a toda a rede de ensino, seja ela pública ou privada, inclusive às escolas técnicas e universidades bem como grupos que manifestam interesse em participar pelo ecoturismo.

Considerando que a ampliação do projeto envolve custos na execução e manutenção das atividades, sendo necessário a contribuição justa a fim de arcar com as despesas, tais como combustível, manutenção, barqueiro, monitores, dentre outras para ampliação do Projeto.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

04

722113

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 04 de novembro de 2013

OFÍCIO N. 472/2013 – G
Processo Administrativo n. 4341/2013
(mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 2397
Data 06 / 11 / 2013
Hora 11:28
Funcionário

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre o atendimento das atividades de educação ambiental desenvolvidas pelo Projeto Barco Escola no Município de Bertioga e dá outras providências"***.

Requeremos o **Regime de Urgência Especial** na apreciação do presente projeto de lei, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista a aproximação da temporada de férias escolares, e consequentemente o aumento da procura da atividade do Barco Escola.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga